

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAPICUÍBA – CME

PARECER CME Nº 02/2025

Assunto: Aprovação do Plano Municipal de Ação para Implementação das Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Carapicuíba.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – Carapicuíba/SP

Conselheiro Relator: Valdecir Ribeiro da Silva

Data: 05/11/2025

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Carapicuíba submeteu ao Conselho Municipal de Educação, para apreciação e aprovação, o **Plano Municipal de Ação** previsto na **Resolução CME nº 02/2025**, que dispõe sobre a implementação das Diretrizes Operacionais e Parâmetros Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

O referido Plano tem como objetivo geral promover a implementação progressiva dos parâmetros estabelecidos, garantindo condições adequadas ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos nas instituições públicas e conveniadas do Sistema Municipal de Ensino.

II – ANÁLISE TÉCNICA

O documento apresenta uma estrutura clara e coerente, composta por:

- **Objetivo geral definido** e alinhado à Resolução nº 02/2025;
- **Metas e estratégias específicas**, com prazos realistas e indicadores mensuráveis;
- **Cronograma de execução** de até 180 dias, conforme determinado pela Resolução;
- **Instrumentos de monitoramento e avaliação contínua**;
- **Definição de responsabilidades institucionais** para os diferentes entes envolvidos.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAPICUÍBA – CME

O Plano contempla oito metas estratégicas, abrangendo desde o diagnóstico da situação atual da rede até a implantação de processos de autoavaliação institucional, formação continuada, participação familiar, gestão democrática e definição de indicadores locais.

Pontos de destaque:

- A definição de **indicadores locais de qualidade** representa um avanço para o monitoramento contextualizado e eficaz da Educação Infantil no município.
- A articulação com outras secretarias municipais (Saúde, Assistência Social, Obras) demonstra uma abordagem intersetorial, essencial ao atendimento integral das crianças.
- A previsão de **relatórios bimestrais**, avaliação pública final e reuniões com a comunidade reforça a transparência e o compromisso com a gestão democrática.

O Conselho reconhece o mérito técnico-pedagógico do plano, sua aderência à legislação vigente e seu potencial de contribuir significativamente para a melhoria da qualidade e da equidade na oferta da Educação Infantil em Carapicuíba.

III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Diante da análise apresentada, **manifesto-me favoravelmente à aprovação do Plano Municipal de Ação**, por atender às exigências estabelecidas pela Resolução CME nº 02/2025 e por estar em conformidade com os princípios da LDB (Lei nº 9.394/96), da Constituição Federal, da BNCC e das diretrizes nacionais do CNE/MEC.

Recomendo ainda:

1. Que o CME acompanhe o cronograma de execução por meio de comissões específicas ou câmaras técnicas;
2. Que os relatórios bimestrais previstos sejam publicizados no portal oficial da Secretaria, garantindo o controle social;
3. Que o plano seja atualizado anualmente com base nos resultados obtidos, conforme previsto no item 5 do documento.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAPICUÍBA – CME

IV – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Carapicuíba, em sessão ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2025, **aprova por unanimidade o Plano Municipal de Ação para a Implementação das Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil**, conforme o voto do relator.

Carapicuíba, 05 de novembro de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Simone Fernandes Teixeira Silva

Conselheiro Relator
Valdecir Ribeiro da Silva